



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 166/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

1. OBJETO

Manutenção corretiva com troca de peças no aparelho Sonopulse II, utilizado pelas fisioterapeutas municipais na reabilitação de pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de manutenção corretiva com troca de peças no aparelho Sonopulse II, utilizado pelas fisioterapeutas municipais na reabilitação de pacientes, com máxima urgência, tendo em vista que a Secretaria de Saúde conta com apenas este aparelho no momento para os tratamentos de pacientes que necessitam de sessões de reabilitação fisioterápica.

As justificativas para a contratação direta fundamentam-se na razão de dispensa por valor –Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, inexistindo qualquer prejuízo para a Administração no que tange aos preços praticados na presente contratação, porquanto em conformidade com os parâmetros de mercado conforme provam os orçamentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é válido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHO FISIOTERÁPICO SONOPULSE II Manutenção corretiva; troca do cabo do aplicador de ultrassom; troca dos eletrodos 50x50 mm (4 unidades); reparo e limpeza nos conectores dos cabos de corrente; calibração do ultrassom e das saídas de corrente através de analisador padrão calibrado e rastreável; teste de verificação funcional; limpeza técnica geral.	SV	1	490,00	490,00

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **LUIZ DIAS CASTRO FILHO**, inscrita no CNPJ: **03.658.257/0001-23**. Valor do ganhador: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

De acordo com a cotação feita, as empresas: D.A MUNIZ EPP e CIRÚRGICA FÊNIX LTDA apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em "a)", "b)".

- a) **D.A MUNIZ EPP**, CNPJ: **10.227.960/0001-42**, apresentou proposta global de R\$ 520,00 reais.
- b) **CIRÚRGICA FÊNIX LTDA**, CNPJ: **41.934.829/0001-49**, apresentou proposta global de R\$ 540,00 reais.

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 166/2022, Dispensa 025/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4. EMPRESA CONTRATADA

Empresa: **LUIZ DIAS CASTRO FILHO**, inscrita no CNPJ: **03.658.257/0001-23** estabelecida na Avenida Monsenhor Alderigi, nº 500, Jardim Country Club, Poços de Caldas MG, CEP 37704-284. Valor total: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais), para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Banco: Banco Itaú (341)
Agência: 0267
Conta Corrente: 99.846-6

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 025/2022, PRC nº 166/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 025/2022, PRC 166/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 395 - 3260 – 02 02 05 02 05 04 103010016 2119000 3 3 90 39 15 00 00

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez dias) dias após a data de autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por motivo de caso fortuito ou força maior.

8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o objeto não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos serviços em condições aceitáveis por parte da administração.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 31 de agosto de 2022

Milena Cristina da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação